

Centro Universitário de Brasília — UniCEUB
Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito
Edital do exame de seleção para ingresso no Mestrado ou no
Doutorado em Direito no segundo semestre de 2020

O reitor do Centro Universitário de Brasília – UniCEUB, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e de acordo com o Regimento do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito do UniCEUB, torna público o presente edital, que estabelece as normas do processo seletivo de candidatos(as) ao Programa de Mestrado e Doutorado em Direito, para ingresso no segundo semestre do ano letivo de 2020.

Item 1 - Da titulação

- 1.1. Mestre em Direito, para o curso de Mestrado.
- 1.2. Doutor em Direito, para o curso de Doutorado.

O Programa de Mestrado e Doutorado em Direito apresenta quatro linhas de pesquisas: 1 – Políticas Públicas, Constituição e Organização do Estado; 2 – Políticas Públicas, Processo e Controle Penal; 3 – Políticas Públicas, Sociedade Civil e Proteção da Pessoa; 4 – Políticas Públicas e Desenvolvimento Econômico.

Item 2 - Do número de vagas

Serão oferecidas 50 (cinquenta) vagas totais para o Programa de Mestrado e Doutorado em Direito do UniCEUB, sendo 30 (trinta) vagas para o Mestrado e 20 (vinte) vagas para o Doutorado, obedecendo, rigorosamente, à ordem de classificação dos(as) candidatos(as) selecionados(as). As vagas não preenchidas poderão ser transferidas de um curso para outro, respeitando o número de vagas totais.

Não será permitido pleitear mais de uma área de pesquisa no mesmo processo seletivo nem concorrer às vagas do Mestrado e do Doutorado no mesmo processo seletivo.

Item 3 - Das inscrições

As inscrições para o processo de seleção de candidatos(as) ao Mestrado e ao Doutorado estarão abertas no período de 27 de abril a 15 de maio de 2020, exclusivamente pelo *site* www.uniceub.br/mestrado ou www.uniceub.br/doutorado. Somente serão admitidas as inscrições pela internet.

Item 4 - Da avaliação dos (das) candidatos(as)

A seleção entre os(as) candidatos(as) que tiverem suas inscrições homologadas será feita em três etapas online distintas, todas de caráter eliminatório.

4.1. Primeira etapa – O(A) candidato(a) deverá redigir, por meio de questionário remetido eletronicamente na hora prevista e para o endereço eletrônico indicado pelo candidato, um texto em resposta às questões elaboradas pela comissão de seleção, com base na referência bibliográfica conforme ANEXO II.

A prova será realizada em 22 de maio de 2020, das 9h às 12h, com possibilidade de consulta, por meio de formulário eletrônico enviado ao candidato do modo que será informado pelo *site* www.uniceub.br/curso/mestrado, em 21 de maio de 2020. As respostas serão digitadas pelos(as) candidatos(as) em computador de sua responsabilidade, com conexão de internet de sua responsabilidade e remetidos

por meio eletrônico e no limite do prazo também indicado na prova. O candidato deverá indicar o seu número de inscrição no formulário da prova.

A listagem dos (as) aprovados (as) nesta etapa estará disponível no *site* do Programa, a partir de 02 de junho de 2020. Na avaliação da prova escrita, serão utilizados os seguintes critérios:

- a) correção gramatical;
- b) capacidade de redação clara e consistente;
- c) capacidade de pensamento autônomo e crítico;
- d) capacidade de elaboração de um texto analítico que apresente o máximo de possibilidades interpretativas dos temas e correlação entre os autores;
- e) amadurecimento intelectual;
- f) nível de conhecimento teórico-metodológico;
- g) consistência da interpretação do(a) candidato(a) -sem transcrição literal ou cópia - sobre as obras dos autores da bibliografia selecionada

O(A) candidato (a) terá até o dia 03 de junho de 2020, ou seja, 24 horas após a divulgação do resultado, para entrar com pedido de recurso, por meio de formulário eletrônico que será informado pelo *site* www.uniceub.br/curso/mestrado. A resposta ao recurso será encaminhada ao candidato, por meio eletrônico, até o dia 5 de junho.

A comissão de seleção corrigirá as provas sem o conhecimento ou identificação do nome do(a) candidato(a). A cada uma das questões da prova da primeira etapa será dada uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), que representará a apreciação global dos critérios mencionados. Por sua vez, a nota final de cada prova será a resultante da soma das notas de cada questão dividida por 2 (dois). As questões poderão ser divididas em subquestões. Para a aprovação do(a) candidato(a) nesta etapa, a nota dada pela comissão deve ser igual ou superior a 7 (sete).

4.2. Segunda etapa – O envio do projeto deverá ser até 08 de junho de 2020. Os projetos dos(as) candidatos(as) serão avaliados por uma comissão. Apenas os(as) candidatos(as) cujos projetos tenham sido aprovados nesta etapa serão chamados(as) para a terceira etapa. Os seguintes critérios serão determinantes na avaliação e na aprovação dos projetos: o problema jurídico deve ser formulado de modo a demonstrar a necessidade e a utilidade da pesquisa; as hipóteses devem demonstrar claramente como o(a) candidato(a) pretende esclarecer o problema; a pesquisa deve ser devidamente justificada, isto é, deve responder à expectativa jurídica concreta e atual; as referências devem mostrar o conhecimento da base teórica referente ao tema.

Os(As) candidatos(as) deverão elaborar projeto de autoria individual a ser enviado para o endereço eletrônico mestrado@uniceub.br, até às 23h59min, do dia 08 de junho de 2020, arquivo em pdf, juntamente com cópia do *curriculum Lattes*, contendo contatos, endereço eletrônico e ficha de inscrição (documento disponível no "Espaço Candidato", (com indicação de "mestrado em direito" ou "doutorado em direito"). É inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a confirmação do recebimento do projeto pela Secretaria. O projeto deve ser enviado com, no máximo, 10 (dez) páginas para o Mestrado e, no máximo, 20 (vinte) páginas para o Doutorado, estando inclusas na quantidade de páginas as referências, em papel tamanho A-4, fonte *Times New Roman* 12, com espaço entrelinhas de 1,5 e com as seguintes informações: identificação do autor e linha de pesquisa às quais o projeto se vincula, tema delimitado, problema de pesquisa, hipótese(s), objetivos, justificativas, referencial



teórico, metodologia e referências exclusivas às obras citadas no texto, de acordo com as normas da ABNT. Haverá redução de pontuação caso seja ultrapassado o número máximo de páginas. O projeto receberá a menção “aprovado(a)” ou “reprovado(a)”. Os resultados serão divulgados no *site* do Programa, a partir de 10 de junho de 2020.

O(A) candidato(a) terá até 15 de junho de 2020, às 23h59min para interpor recurso, por meio de formulário eletrônico que será informado pelo *site* www.uniceub.br/curso/mestrado. A resposta ao recurso será encaminhada ao candidato, por meio eletrônico, até o dia 16 de junho.

4.3. Terceira etapa – Serão avaliados o *curriculum Lattes*, os trabalhos publicados, o perfil do(a) candidato(a) e o projeto de dissertação ou tese. Na apreciação, a comissão de seleção observará os seguintes critérios:

- a) Qualidade da trajetória acadêmica individual, em especial, quando houver trabalhos publicados;
- b) Perfil do(a) candidato(a) para a atividade de pesquisa;
- c) Qualidade do projeto: compatibilidade com a proposta interdisciplinar do Programa e com as linhas de pesquisa das respectivas áreas de concentração; relevância do tema; diálogo com a bibliografia de cunho teórico e jurídico pertinente; consistência da interpretação do(a) candidato(a) sobre a literatura utilizada para a fundamentação teórica; diálogo com autores de ciências humanas, filosofia ou ciências sociais; consistência e articulação entre as partes do projeto; factibilidade e pertinência do problema de pesquisa proposto; coerência metodológica.

A terceira etapa será realizada entre os dias 18, 19 e 20 de junho de 2020, por videoconferência em sistema, utilizando o aplicativo Google Meet ou equivalente, com hora marcada a ser divulgada no *site* do programa, até 17 de junho de 2020 (horário vespertino). Cada um(a) dos(as) candidatos(as) receberá da comissão de seleção, após a realização da terceira etapa, nota de 0 (zero) a 10 (dez), que representará a apreciação global dos critérios mencionados. Para a aprovação do(a) candidato(a) nesta etapa e a qualificação para cursar o Mestrado ou o Doutorado em Direito, a nota deve ser igual ou superior a 7 (sete).

Durante as arguições, a comissão considerará os seguintes aspectos:

- a) a discussão dos conteúdos das provas com destaque para os elementos consistentes ou deficientes da apreciação oral por parte do(a) candidato(a);
- b) as perspectivas do(a) candidato(a) sobre seu desenvolvimento acadêmico, sobretudo, a análise do *curriculum* e dos trabalhos publicados, quando for o caso;
- c) a discussão de outros temas de Direito ou de ciências sociais e humanas relacionados à bibliografia mencionada;
- d) o projeto de pesquisa que o(a) candidato(a) pretende desenvolver;
- e) as perspectivas do(a) candidato(a) sobre o seu futuro acadêmico;
- f) o comprometimento do(a) candidato(a) com a proposta acadêmico-científica do Programa, em que se dará particular importância à disponibilidade de cumprir o prazo de dois anos para a apresentação da dissertação de Mestrado e de quatro anos para apresentação da tese do Doutorado.

A comissão de seleção avaliará o resultado da entrevista de acordo com os seguintes critérios:

- a) capacidade de o(a) candidato(a) esclarecer questões concernentes aos aspectos descritos;

Jurídica
UNICEUB
3
2020

- b) demonstração de compreensão e capacidade de interpretação de temas suscitados oralmente pelos examinadores;
- c) capacidade de articulação e clareza na expressão oral;
- d) consistência teórico-metodológica;
- e) capacidade de pensamento reflexivo e crítico.

Item 5 - Do resultado final

O resultado final será igual à soma das notas obtidas na segunda e na quarta etapas. Em caso de empate, o critério de desempate será a nota obtida na segunda etapa. A menção do “projeto” não integra a soma das etapas e é determinante para o prosseguimento no processo seletivo, conforme aprovação ou reprovação.

A seleção dos(as) candidatos(as) obedecerá à ordem de classificação até o número de vagas oferecidas em edital. A data limite de ingresso no curso obedecerá ao calendário acadêmico do Programa de Mestrado e Doutorado em Direito do UniCEUB.

A lista com o nome dos(as) aprovados(as) estará disponível no *site* do Programa, a partir de 23 de junho de 2020.

O(A) candidato(a) terá até 24 de junho de 2020, para interpor recurso, que deverá ser protocolado por meio eletrônico mestrado@uniceub.br. A resposta ao recurso será encaminhada ao candidato, por meio eletrônico, até o dia 25 de junho de 2020.

Item 6 – Da matrícula

Dos(Das) selecionados(as) serão exigidos para efetivação da matrícula os seguintes documentos, conforme Portaria nº 107/1981 do MEC.

1. diploma ou certificado (cópia e original) de conclusão de graduação na área de Ciências Humanas ou Ciências Sociais, para o Mestrado;
2. diploma ou certificado (cópia e original) de conclusão de Mestrado na área de Ciências Humanas ou Ciências Sociais, para o Doutorado;
3. cópia e original do CPF, da carteira de identidade, do título de eleitor e do certificado de reservista (quando for o caso);
4. 1 (uma) foto 3x4 colorida e recente;
5. declaração de compromisso e disponibilidade de tempo, a obter na Secretaria;
6. declaração da data final para defesa de dissertação ou tese, conforme o caso, disponível na Secretaria.

Observação: A matrícula será realizada presencialmente, na Secretaria do Programa, de 29 de junho a 03 de julho de 2020, das 9h às 20h, de acordo com a entrega da documentação acima, exceto os itens 5 e 6.

A matriz curricular, com as respectivas disciplinas e os créditos, encontra-se disponível no *site* www.uniceub.br/mestrado ou www.uniceub.br/doutorado.

O valor de cada crédito para o curso de Mestrado é **R\$ 1.473,01 (um mil e quatrocentos e setenta e três reais e um centavo)**. Para a conclusão do curso de Mestrado, será necessário cumprir o total de 36 (trinta e seis) créditos. Cada disciplina do Mestrado corresponde a 3 (três) créditos em conformidade com o Contrato de Responsabilidade Financeira, a ser assinado semestralmente.

O valor do curso de Doutorado será dividido em **48 (quarenta e oito)** parcelas de **R\$ 1.833,46 (um mil e oitocentos e trinta e três reais e quarenta e seis centavos)** reajustáveis conforme determinado pela Lei 9.870/99, ou seja, no segundo



semestre de 2021 e anualmente, conforme disposição legal. Para a conclusão do curso de Doutorado, será necessário cumprir o total de 36 (trinta e seis) créditos. Cada disciplina do Doutorado corresponde a 4 (quatro) créditos em conformidade com o Contrato de Responsabilidade Financeira, a ser assinado semestralmente.

Em caso de desistência de candidato(a) selecionado(a), será convocado(a) o(a) que ocupe a posição imediatamente inferior na pontuação do resultado final.

Item 7 – Das disposições gerais

A seleção basear-se-á, também, nas seguintes disposições gerais:

1. É inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no sítio do UniCEUB.
2. Somente terão acesso ao local de provas de cada etapa os(as) candidatos(as) não ausentes e aprovados nas etapas anteriores. Não será permitida qualquer forma de comunicação do(a) candidato(a) durante a realização das provas, sendo, sobretudo, vetada a utilização de telefones celulares.
3. É responsabilidade do(a) candidato(a) receber, abrir e salvar arquivo para respostas na área de trabalho do seu computador pessoal, evitando a perda em caso de falta de energia ou falha de sinal, comunicação ou técnica. Ao final, a prova deverá ser salva e remetida pelo candidato em formato PDF ao endereço eletrônico indicado.
4. Na divulgação dos resultados parciais e do resultado final, constarão os nomes dos(as) candidatos(as) em ordem alfabética.
5. As notas dos(as) candidatos(as) que não se classificarem em qualquer etapa não serão divulgadas.
6. Os(As) candidatos(as) não selecionados(as) ou reprovados(as) poderão recolher seus documentos após a publicação do resultado final, no período descrito no cronograma do processo seletivo, na Secretaria de Mestrado e Doutorado. Os documentos não retirados até 03 de agosto de 2020 serão incinerados.
7. As normas que regem o processo seletivo são as do presente edital, as do Anexo I e as do Regimento do Mestrado e do Doutorado em Direito do UniCEUB, disponíveis no *site* do Programa.
8. A aprovação do(a) candidato(a) não implica o aceite do orientador indicado.
9. Ao inscrever-se no processo de seleção, o(a) candidato(a) reconhecerá a aceitação das normas estabelecidas neste edital.
10. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de seleção.

Brasília, 27 de abril de 2020.

Getúlio Américo Moreira Lopes
Reitor do Centro Universitário de Brasília – UniCEUB



ANEXO II

As questões serão formuladas a partir do texto ou da relação entre os textos eles, quando indicados mais de um por área.

TEXTOS GERAIS (MESTRADO E DOUTORADO)

FACHIN, Luiz Edson. **Direito Civil: sentidos transformações e fins**. Rio de Janeiro: Renovar, 2015. (texto integral)

BARROSO, Luís Roberto. Revolução tecnológica, crise da democracia e mudança climática: limites do direito num mundo em transformação. **Revista Estudos Institucionais**, v. 5, n. 3, p. 1262-1313, set./dez. 2019. (artigo)

TEXTO ESPECÍFICO - MESTRADO

DEZAN, Sandro Lúcio. **Fenomenologia e Hermenêutica: uma Para uma teoria da decisão administrativa**. Curitiba: Juruá, 2018. (texto integral)

TEXTO ESPECÍFICO – DOUTORADO

SEN, Amartya. **Desenvolvimento como Liberdade**. São Paulo: Companhia das Letras, 2000. (texto integ